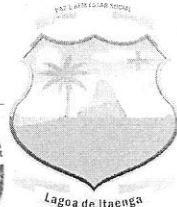


**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA, Praça Maria Aurora, 12 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.424.996.0001-30, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da portaria n. 003/2013, de 02 de janeiro de 2013 composta por JOSÉ ALDO DE SANTANA, Presidente, EVERSON DA SILVA BARBOSA- Membro, GILVÂNIA GILDA DA SILVA- Membro, convida os interessados a participar da licitação por regime de execução direta, na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes e as condições aqui estipuladas, devendo os envelopes serem entregues às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, lograda na sede da prefeitura, no endereço: Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, quando terá início o recebimento dos mesmos.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, material de expediente e material de consumo para atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

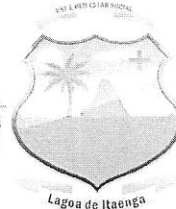
Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópia juntamente com o original para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, em cópias autenticadas por tabelião de notas, sendo que as cópias ficarão retidas no processo;

Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato individual em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa da seguridade social – INSS (certidão negativa de débito) (CND) e do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS (certidão de regularidade de situação – CRS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- e) A empresa licitante que não atender a qualquer dos itens da habilitação será considerada inabilitada.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via acondicionada e no qual se identifique, externamente, o nome do licitante a data e o número desta licitação, devendo conter ainda, preços unitário e total de cada item, conforme modelo abaixo indicado:



**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social
Processo nº 008/2013
Carta Convite nº 005/2013
Abertura: 07.11.2013
Hora: 09:00

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social
Processo nº 008/2013
Carta Convite nº 005/2013
Abertura: 07.11.2013
Hora: 09:00

CLAÚSULA QUARTA - DO JULGAMENTO

- a) Será vencedora o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste instrumento, e OFERTAR O MENOR PREÇO POR LOTE;
- b) Será inabilitado o licitante que descumprir qualquer das exigências contidas na CLAUSULA SEGUNDA E TERCEIRA desta Licitação.
- c) Será desclassificada a proposta que incidir em qualquer das hipóteses previstas no Art. 48 da Lei 8666/93.

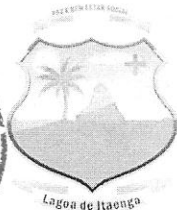
CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos produtos, no prazo de em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

CLAÚSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do contrato;



**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

- c) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de com ela contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto licitado são provenientes das dotações orçamentárias abaixo descritas e o valor máximo da presente contratação está estimado em **R\$ 78.004,20 (setenta e oito mil quatro reais e vinte centavos).**

30.02 – Fundo Municipal Assistência Social

3002.08.243.0006.2087.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3002.08.243.0006.2084.0001 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3002.08.244.0004.2092.0001 – Manutenção do Centro de Referência – CRAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLAÚSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Dos atos relativos a esta licitação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- e) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLAÚSULA NONA - COMPONENTES DO EDITAL

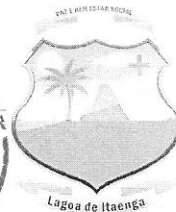
Fazem parte deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**



A execução do objeto licitado será efetuada pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos do anexo I termo de referência.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E PENALIDADES

A fiscalização da execução do objeto desta licitação será realizada através dos setores específicos e responsáveis pelo seu controle executivo, aplicando as seguintes penalidades à CONTRATADA.

Pela recusa injustificada na assinatura do instrumento contratual multa de 1%(um por cento) do valor global do contrato;

Por cada dia de atraso nos prazos definidos nas ordens de serviço, multa diária de 0,1% do valor global do contrato;

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma, ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a verificação da ocorrência.

A CONTRATADA terá um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

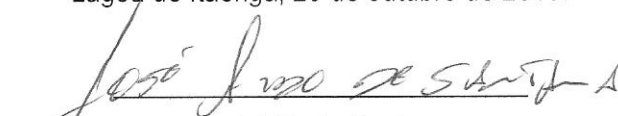
Após entrega da defesa da autuação, caberá a Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta.

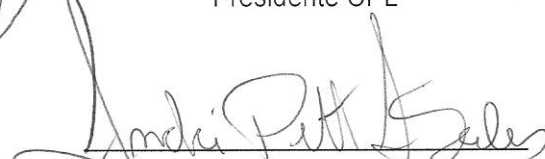
Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

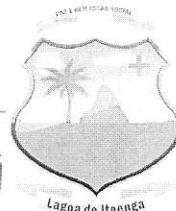
Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão fornecidos no endereço constante do preâmbulo, no horário das 08 às 12 h.

Lagoa de Itaenga, 29 de outubro de 2013.


José Aldo de Santana
Presidente CPL


André Pitt Araújo Sales
Assessor Jurídico
OAB – PE 19.159





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

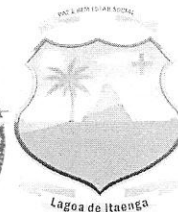
OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, material de expediente e material de consumo para atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga.

ESPECIFICAÇÕES:

PETI – LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OFICINAS DE ARTE E RECICLAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Agulhas para costura de nº 05	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
02	Agulhas para costura de nº 06	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
03	Agulhas para costura de nº 07	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
04	Álcool etílico	LT	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
05	Barbante	ROLO	10	R\$ 18,04	R\$ 180,40
06	Bola de isopor 75 mm	UND	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
07	Bomba de baygon	UND	5	R\$ 16,03	R\$ 80,15
08	Cabelo de boneca, amarelo, preto, bege e marrom	PCT	10	R\$ 20,89	R\$ 208,90
09	Caderno grande	UND	90	R\$ 7,97	R\$ 717,30
10	Cadernos pequenos simples	UND	90	R\$ 4,18	R\$ 376,20
11	Cola durapox 100g	UND	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
12	Cola isopor tubo grande de 1 kg	UND	15	R\$ 25,11	R\$ 376,65
13	Bastão de cola quente grossa	KG	80	R\$ 31,55	R\$ 2.524,00
14	Emborrachado: preto, vermelho, branco, verde, rosa, lilás, laranja, amarelo, marrom, bege, cor de pele. 05 cores de cada.	UND	55	R\$ 3,04	R\$ 167,20
15	Estilete	UND	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
16	Fita de Cetim colorida	PEÇA	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
17	Fita crepe	UND	15	R\$ 4,28	R\$ 64,20
18	Folhas de isopor com espessura de 3 cm	UND	35	R\$ 7,42	R\$ 259,70
19	Imãs	KG	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
20	Lapiseira	UND	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
21	Linha para costura branco, preto, marrom, vermelho, bege, azul e verde. 03 und de cada	UND	25	R\$ 4,18	R\$ 104,50



Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

22	Lixa de unha(grande e grossa)	UND	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
23	Massa para biscuit cx com 20 und de 1 kg	CX	1	R\$ 397,45	R\$ 397,45
24	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	PCT	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
25	Paleta de picolé com 100 unidades	PCT	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
26	Peça de silicone para fazer bijuterias com 100 metros	MT	10	R\$ 51,23	R\$ 512,30
27	Pegador de roupa	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
28	tinta para tecido acrílex(ciena natura, branco, amarelo ouro, cepia e verde oliva.	UND	120	R\$ 4,08	R\$ 489,60
29	Papel Oficio A4	RESMA A	300	R\$ 15,68	R\$ 4.704,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$12.816,85

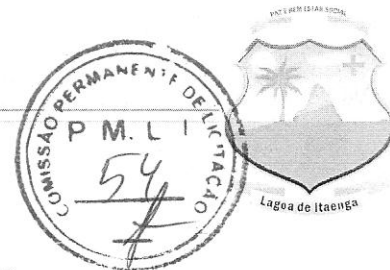
PETI – LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Agua sanitária embalagem de 1 lt	LT	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
02	Bom ar em aerosol 360 ml	UND	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
03	Lã de aço	PCT	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
04	Esponja de prato pct c/ 3 und.	PCT	76	R\$ 2,89	R\$ 219,64
05	Desinfetante multi- uso para limpeza em geral	LT	180	R\$ 3,97	R\$ 714,60
06	Detergente para louça	LT	180	R\$ 4,51	R\$ 811,80
07	Lustra moveis 200 ml	UND	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
08	Pano de copa	UND	180	R\$ 4,38	R\$ 788,40
09	Pastilha sanitária	UND	180	R\$ 2,55	R\$ 459,00
10	Polidor de alumínio liquido de 500 ml.	UND	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
11	Sabão em barra 200g, embalagem com 5 unidades	UND	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
12	Sabão em pó embalagem de 1 kg	KG	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
13	Vassoura piaçava com cabo de madeira	UND	75	R\$ 8,03	R\$ 602,25
14	Saco de chão	UND	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.589,99

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Papel Oficio A4	RESMA	300	R\$ 15,68	R\$ 4.704,00

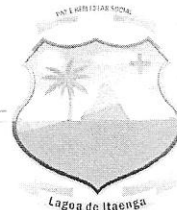
**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**



02	Papel 40 kg	FLS	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
03	Lápis de cera pequena com 12 unidades	CX	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
04	Lápis de madeira caixa com 144 unidades	CX	50	R\$ 38,64	R\$ 1.932,00
05	Canetas esferográficas, caixa com 50 unidades cor azul	CX	10	R\$ 50,23	R\$ 502,30
06	Canetas esferográficas, caixa com 50 unidades cor preta	CX	10	R\$ 50,23	R\$ 502,30
07	Régua 30 cm	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
08	Pincel pequeno	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
09	Pincel médio	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Pincel grande	UND	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
11	Almofada para carimbo	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
12	Grampeador médio	UND	13	R\$ 16,87	R\$ 219,31
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$11.115,41

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Água sanitária embalagem de 1 lt	LT	250	R\$ 2,14	R\$ 535,00
02	Copo descartável para água com 180 ml	CX	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
03	Lã de aço	PCT	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
04	Esponja de prato pct c/ 3 und.	PCT	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
05	Desinfetante multi- uso para limpeza em geral	LT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
06	Detergente para louça	LT	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50
07	Lustra moveis 200 ml	UND	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
08	Pano de copa	UND	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
09	Pastilha sanitária	UND	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
10	Polidor de alumínio líquido 500 ml	UND	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
11	Sabão em barra 200g, embalagem com 5 unidades	UND	45	R\$ 6,57	R\$ 295,65
12	Sabão em pó embalagem de 1 kg	KG	45	R\$ 7,71	R\$ 346,95
13	Papel higiênico branco macio e neutro, rolo com 30 metros x 10cm.	FARDO	20	R\$ 28,07	R\$ 561,40
14	Saco de chão	UND	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.424,90



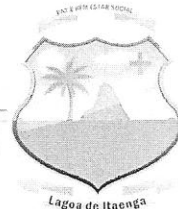
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

CREAS - LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Pilha para relógio	UND	8	R\$ 10,55	R\$ 84,40
02	Clips 6/0	CX	2	R\$ 2,16	R\$ 4,32
03	Marca texto caixa com 12 unidades	CX	10	R\$ 26,15	R\$ 261,50
04	Bolsa de liga de 1 kg	UND	2	R\$ 63,56	R\$ 127,12
05	Percevejos coloridos para quadro de aviso	CX	2	R\$ 8,37	R\$ 16,74
06	Fita dupla face grande	UND	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
07	Perfurador médio	UND	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00
08	Perfurador grande	UND	10	R\$ 52,21	R\$ 522,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.124,78

CREAS - LOTE VI - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Desinfetante multi-uso para limpeza em geral	LT	15	R\$ 3,97	R\$ 59,55
02	Sabão em pó embalagem de 1 kg	KG	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
03	Lixeira com tampa	UND	4	R\$ 25,73	R\$ 102,92
04	balde de plástico com alça tamanho grande	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
05	balde de plástico com alça tamanho pequeno	UND	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
06	Vassoura piaçava com cabo de madeira	UND	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
07	Pastilha sanitária	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
08	Saco de Chão	UND	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
09	Pano de copa	UND	5	R\$ 4,38	R\$ 21,90
10	Esponja de prato pct c/ 3 und.	PCT	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
11	Detergente para louça	LT	15	R\$ 4,51	R\$ 67,65
12	Alcool etílico	LT	3	R\$ 12,36	R\$ 37,08
13	Saco para lixo 30 ltros	PCT	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
14	Saco para lixo 50 ltros	PCT	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
15	Papel higiênico branco, macio e neutro, rolo com 30 metros x 10cm.	FRD	20	R\$ 28,07	R\$ 561,40
16	Pá para lixo	UND	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
17	Mangueira plástica	MT	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
18	Copo descartável para água 180 ml	CX	8	R\$ 72,90	R\$ 583,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.047,80



CRAS - LOTE VII - MATERIAL DE EXPEDIENTE E OFICINAS

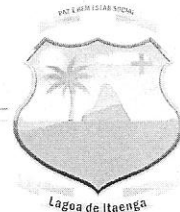
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Emborrachado varias cores	FLS	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
02	Barbante	ROLO	3	R\$ 18,04	R\$ 54,12
03	Papel laminado varias cores	FLS	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
04	Papel 40 kg	FLS	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
05	Borracha com 50 unidade	CX	3	R\$ 17,08	R\$ 51,24
06	Lapis Piloto	UND	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
07	Cola para massa de biscuit	KG	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
08	Massa para biscuit cx com 20 und de 1 kg	CX	6	R\$ 397,45	R\$ 2.384,70
09	Cabelo de boneca	PCT	50	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
10	Clips 6/0	CX	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
11	Chaveiro	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
12	Miçangas pretas	KG	4	R\$ 20,37	R\$ 81,48
13	Pincel pequeno	UND	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
14	Pincel médio	UND	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
15	Creme para biscuit	LT	2	R\$ 92,25	R\$ 184,50
16	Grampos 26/6 com 5000 unidades	CX	5	R\$ 4,61	R\$ 23,05
17	Pasta caneleta	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
18	Marca texto caixa com 12 unidades	CX	1	R\$ 26,15	R\$ 26,15
19	Cola para isopor c/ 90g	UND	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70
20	Bola de isopor 50mm	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
21	Papel camurça varias cores	UND	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
22	Pranchetas em madeira	UND	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
23	Toque mágico	UND	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
24	bolas de sopro varias cores	PCT	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
25	Percevejos coloridos para quadro de aviso	CX	5	R\$ 8,37	R\$ 41,85
26	Extrusora ferramenta para biscuit	UND	1	R\$ 48,04	R\$ 48,04
27	Peça de silicone para fazer bijuterias com 100 metros	MT	1	R\$ 51,23	R\$ 51,23
28	Tesoura escolar sem ponta	UND	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
29	Pasta de AZ grande larga	UND	180	R\$ 9,34	R\$ 1.681,20
30	Pistola para cola quente grossa	UND	70	R\$ 32,73	R\$ 2.291,10
31	Pasta suspensa para arquivo	UND	380	R\$ 2,22	R\$ 843,60
32	Lápis preto com borracha	UND	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

33	Fita adesiva durex 12x30	UND	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
34	Fita adesiva larga 45x45	UND	350	R\$ 3,96	R\$ 1.386,00
35	Extrator de grampo	UND	80	R\$ 1,53	R\$ 122,40
36	Envelope branco 26x36	UND	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
37	Cola branca 40g	UND	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
38	Clips extra grande	CX	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
39	Canetas esferograficas azul e preta	CX	4	R\$ 50,23	R\$ 200,92
40	caixa para arquivo de plástico	UND	270	R\$ 5,51	R\$ 1.487,70
41	Tintas para tecido acrílex diversas cores	UND	700	R\$ 4,08	R\$ 2.856,00
42	Boleadores e estecas	KITS	8	R\$ 33,99	R\$ 271,92
43	Imãs	KG	15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
44	óleo móvel nº 06	BOLSAS	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
45	Folha de Isopor com espessura de 1cm	UND	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
46	Folha de Isopor com espessura de 2cm	UND	30	R\$ 5,83	R\$ 174,90
47	Folha de Isopor com espessura de 3cm	UND	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
48	Lembrete para recado	UND	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
49	Verniz vitral	UND	3	R\$ 13,66	R\$ 40,98
50	Verniz geral	UND	5	R\$ 17,08	R\$ 85,40
51	Canetas gel preta e vermelha com 2 unidades cada	UND	35	R\$ 4,95	R\$ 173,25
52	Pasta classificadora simples	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 21.267,83

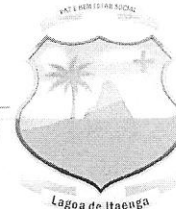
PROJovem - LOTE VIII - MATERIAL PARA OFICINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Bambolê	UND	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
02	Spray colorido (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo, prata, dourado, rosa, preto e branco)	UND	35	R\$ 10,64	R\$ 372,40
03	Viés (Coloridos) com 20 metros	PEÇA	20	R\$ 26,12	R\$ 522,40
04	Diademas (Comum de plástico)	UND	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
05	Fitas nº 3 para bordado em toalha	PEÇA	4	R\$ 4,06	R\$ 16,24
06	Fitas nº 4 para bordado em toalha	PEÇA	4	R\$ 4,74	R\$ 18,96
07	Fitas nº 5 para bordado em toalha	PEÇA	4	R\$ 5,41	R\$ 21,64
08	Emborrachado varias cores.	FOLHA	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
09	Sandálias rasteira coloridas (varios tamanhos)	PARES	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50



Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

10	Peça de silicone para fazer bijuterias com 100 metros	MT	15	R\$ 51,23	R\$ 768,45
11	TNT colorido	METRO	4	R\$ 1,67	R\$ 6,68
12	Bastão de cola quente	KG	3	R\$ 31,55	R\$ 94,65
13	Papel crepom coloridos	UND	4	R\$ 0,96	R\$ 3,84
14	Lã grossa colorida	NOVELO	4	R\$ 3,12	R\$ 12,48
15	Arame galvanizado nº 22 (fino) rolo com 1 kg	KG	2	R\$ 19,55	R\$ 39,10
16	Cola de contato	CX	5	R\$ 10,57	R\$ 52,85
17	Bola de isopor 35mm	UND	15	R\$ 0,45	R\$ 6,75
18	Bola de isopor 50mm	UND	8	R\$ 0,82	R\$ 6,56
19	Bola de isopor 25mm	UND	8	R\$ 0,37	R\$ 2,96
20	Bola de isopor 75mm	UND	8	R\$ 2,09	R\$ 16,72
21	Estilete	UND	4	R\$ 5,05	R\$ 20,20
22	Tesoura grande	UND	4	R\$ 6,77	R\$ 27,08
23	Caneta para retroprojektor	UND	3	R\$ 3,76	R\$ 11,28
24	Cola glitter colorida	UND	15	R\$ 3,01	R\$ 45,15
25	Fita de cetim colorida	PEÇA	3	R\$ 5,23	R\$ 15,69
26	Sianinha Fina	PEÇA C/ 10 M	3	R\$ 10,16	R\$ 30,48
27	Sianinha Media	PEÇA C/ 10 M	3	R\$ 9,03	R\$ 27,09
28	Fraldas em tecido pct c/ 10 unidades	PACOTE	40	R\$ 25,53	R\$ 1.021,20
29	Tinta para artesanato de diversas cores, cores variadas	POTE	4	R\$ 6,77	R\$ 27,08
30	Kit de alicates para bijuterias	KIT	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
31	Miçangas coloridas	KG	3	R\$ 20,37	R\$ 61,11
32	Vidrilho	KG	4	R\$ 35,71	R\$ 142,84
33	Tecido algodãozinho	PEÇA	4	R\$ 268,76	R\$ 1.075,04
34	Tecido chita	PEÇA	4	R\$ 203,18	R\$ 812,72
35	Argola em plástico	UND	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50
36	Linha para croche(diversas cores)	ROLO	9	R\$ 8,60	R\$ 77,40
37	Agulha para crochê	UND	9	R\$ 1,65	R\$ 14,85
38	Paleta de picolé, pacote com 100 unidades	PCT	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
39	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	PCT	5	R\$ 4,63	R\$ 23,15
40	Elástico nº 6	PEÇA	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
41	Elásticos nº 8	PEÇA	5	R\$ 4,51	R\$ 22,55
42	Elásticos nº 12	PEÇA	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
VALOR TOTAL EXTIMADO					R\$ 7.141,44



Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE IX – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Banheiras em plástico	UND	90	R\$ 31,88	R\$ 2.869,20
02	Sabonete infantil 90grs	UND	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
03	Talco infantil	UND	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
04	Fraldas de tecido pct com 5 unidades	PACOTE	90	R\$ 25,53	R\$ 2.297,70
05	Roupinhas para bebê na cor branca e amarela tamanhos P	UND	90	R\$ 20,45	R\$ 1.840,50
06	Lençol de xixi	UND	90	R\$ 14,32	R\$ 1.288,80
07	Saboneteira Plástica	UND	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$9.475,20

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 78.004,20 (setenta e oito mil quatro reais e vinte centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos produtos e serviços, no prazo de em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

DAS LOCAÇÕES/CUMPRIMENTO: O fornecimento dos produtos obrigatórios neste certame, assumidos pela contratada, serão fiscalizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que designará funcionário(os) para que seja(m) responsável(eis) pelo cumprimento de todas as exigências constantes neste edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Edital;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste anexo e no anexo II - Minuta de Contrato deste edital;

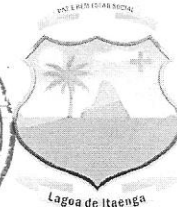
IV. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

V. Proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

I. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos ao Fundo Municipal de Assistência Social, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

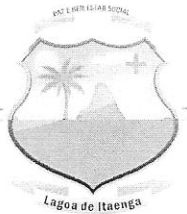
**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**



II. Atender as demais condições descritas no edital e seus anexos;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

[Handwritten signature]



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2013.
CONVITE Nº 005/2013
CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA CONVITE 005/2013.

CONTRATANTE : O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA, Praça Maria Aurora, 12 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.424.996.0001-30, neste ato representado pelo Exmo. Sra. Secretária **NADIR NATALI DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 071.106.794-54, residente à Rua Venâncio Jose Correia Lima, 152 – Centro – LAGOA DE ITAENGA- PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

RÉGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VINCULAÇÕES: Carta Convite 005/2013.

Processo nº 008/2013.

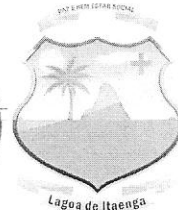
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, material de expediente e material de consumo para atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

A contratação formalizada mediante este instrumento sujeitar-se-á ao Regime explicitado no edital referido na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

1. Pelo adimplemento das obrigações assumidas por força deste instrumento contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
2. A forma e condições de pagamento far-se-ão com observância dos meios, modos, critérios, periodicidade estabelecido no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO/ALTERAÇÕES/REAJUSTES

1. O presente Contrato terá o prazo até o dia 31/12/2013, a partir da data de assinatura do mesmo e com estrita observância das hipóteses de prorrogação e dos preceitos e exigências estabelecidos no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores;
2. Somente ocorrerão alterações no Contrato, nas hipóteses e observados os preceitos aplicáveis do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo a ser celebrado em virtude desta licitação correrão à conta da seguinte RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

30.02 – Fundo Municipal Assistência Social

3002.08.243.0006.2087.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3002.08.243.0006.2084.0001 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

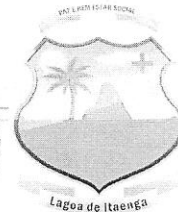
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3002.08.244.0004.2092.0001 – Manutenção do Centro de Referência – CRAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES/DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Obrigar-se-á o adjudicatário do objeto desta licitação a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação exigidas neste ato convocatório.
2. No ato de liquidação das despesas, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado e Município, quando for o caso, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
3. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por agente do Fundo Municipal de Assistência Social especialmente designado para este fim.
4. O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato.



Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto da contratação executado em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no ato convocatório e seus anexos ou dele decorrentes.
6. O Contratado será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração.
7. Compete a Contratada apresentar comprovação dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, durante o período da execução do presente contrato, relativos a encargos sociais, fiscais, comerciais sindicais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste instrumento, não transferindo ao Fundo Municipal de Assistência Social, responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas dará margem à **RESCISÃO ANTECIPADA** do presente Contrato, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações ou notificações prévias por parte da CONTRATANTE, conforme normas de direito administrativo atinentes ao caso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa, observadas as disposições deste Contrato e da Lei 8.666/93, notadamente o disposto nos Arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a rescisão, consideram-se todos os prazos vencidos, devendo ser pagos todos os itens já entregues, em sua proporcionalidade.

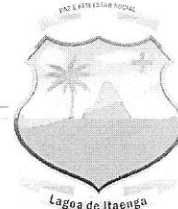
Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e de acordo com a conveniência da Administração Pública, desde que notifique o CONTRATADO no prazo mínimo de 30 (trinta) dias observado o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes desde já elegem o Foro da Comarca Lagoa de Itaenga - PE para dirimir possíveis controvérsias na execução do presente instrumento de contrato, com renúncia expressa, do Contratado, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Qualquer tolerância da CONTRATANTE, pelo eventual inadimplemento de obrigação da CONTRATADA, não será admitida como novação, nem direito adquirido do CONTRATADO.



Não será admitida, pela CONTRATANTE subcontratação, sob pena de rescisão.

Os casos omissos no presente instrumento de contrato serão dirimidos entre as partes, sempre com observância nas Leis n. 8666/93, suas posteriores alterações e nos demais dispositivos legais em vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam a o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e cuja leitura do presente ouviram em voz alta, declarando ainda as partes que as rasuras porventura existentes em nada afetam a força e a substância do presente Contrato.

Lagoa de Itaenga, XX de XXXXX de 2013.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
NADIR NATALI DE LIMA SANTOS
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

André Pitt Araújo Sales

Assessor Jurídico

OAB – PE 19.159